



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 1B978-3996C-A0484



Processo: 04204/2024-5

Portaria do Corregedor Nº 10, de 8 de agosto de 2024.

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da
Comissão de Sindicância Administrativa no Processo TC
4204/2024-5**

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso II da Resolução TC nº 302, de 18 de abril de 2017, e em atendimento ao disposto no art. 16, Parágrafo único, da Resolução TC nº 303, de 18 de abril de 2017.

Considerando a delegação de competência prevista na Portaria N nº 053, de 07 de junho de 2017.

Considerando a motivação e solicitação apresentada na Peça Complementar 25690/2024-9 (evento processual n. 44), insertas no Processo de Sindicância Administrativa - TC nº 4204/2024-5, pelo Presidente da CSAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de agosto de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito do Processo TC nº 4204/2024-5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Corregedor